CONTRATO

CONTRATO N° 04.1312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 10.793.812/0001-95, com sede na ST Shcs CR 516 Bloco B, 69, Pavimento 1 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP 70.381-525, Brasília - DF, neste ato Representado por Silvio Moreira dos Santos, Portadora do CPF n° 830.417.701-30, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR OS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 39/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95
ENDEREÇO: ST Shcs CR 516 Bloco B, 69, Pavimento 1 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP 70.381-525, Brasília - DF
REPRESENTANTE: Silvio Moreira dos Santos, Portadora do CPF n° 830.417.701-30
E-MAIL: licitacao@realinformatica.net.br **TEL.:** (61) 3968-9898

LOTE III – ITENS EXCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
3	TABLET TAMANHO DA TELA: 8" OU SUPERIOR; PROCESSADOR: NO MÍNIMO OCTA CORE; RESOLUÇÃO MINIMA: 1340X800 (WXGA+); VELOCIDADE DO PROCESSADOR: NO MÍNIMO, 2.0GHZ; MEMÓRIA RAM: A PARTIR DE 3GB;	UND.	27	1.202,98	32.480,46

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.15 10:52:44 -03'00'

	MEMÓRIA INTERNA TOTAL: A PARTIR DE 32GB; MEMÓRIA INTERNA DISPONÍVEL: 19.5 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (TIPO MICROSD), COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 512GB; CÂMERA FRONTAL (RESOLUÇÃO): NO MÍNIMO, 2MP; CÂMERA TRASEIRA (RESOLUÇÃO): NO MÍNIMO, 8MP COM FOCO AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH V5.0, ENTRADA USB 2.0; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; SENSORES: ACELERÔMETRO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ; OBS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTA COM PELICULA DE PROTEÇÃO FRONTAL APLICADA E COM CAPA DE PROTEÇÃO ANT-INPACTOS. GARANTIA DE 12 MESES				

VALOR TOTAL R$ 32.480,46 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/12/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 32.480,46 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES
Fonte	214 – CUSTEIO SUS 215 – SALDOS REMANESCENTES

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.15 10:53:09 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.15 10:53:24 -03'00'

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.15 10:53:40 -03'00'

fls. Nº 1674

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 13 de Dezembro de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.15 10:53:55 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ nº 10.793.812/0001-95
CONTRATADA

fls. Nº 1087

Id:030E594B5CB6A97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS
PRAÇA ACELINO RESENDE, 150
06553879/0001-85 Exercício: 2021

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.382

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.825.153,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.825.153,13**

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

611	12.361.0007.1011.0000 4.4.90.51.00 129 240 000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Outros	68.443,25 F.R.: 1 129 12
612	12.361.0007.1012.0000 4.4.90.52.00 129 240 000	Aquisição de Equipamentos para Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Outros	68.443,25 F.R.: 1 129 12
613	12.361.0007.2035.0000 3.3.90.30.00 129 240 000	Manutenção do Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Outros	68.443,25 F.R.: 1 129 12
614	12.365.0007.2040.0000 3.3.90.30.00 129 240 000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Outros	68.443,00 F.R.: 1 129 12
615	12.361.0007.2036.0000 3.1.90.11.00 129 230 000	Encargos com Pessoal do Magistério - 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Magistério	517.126,80 F.R.: 1 129 12
616	12.365.0007.2040.0000 3.1.90.11.00 129 230 000	Manutenção do Ensino da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Magistério	517.126,79 F.R.: 1 129 12
617	12.361.0007.2037.0000 3.1.90.11.00 129 240 000	Encargos com Pessoal Administrativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Outros	517.126,79 F.R.: 1 129 12

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.382

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.825.153,13**

Fontes de Recurso	
129 12	1.825.153,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO:24037311372
Assinado de forma digital por FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO:24037311372 ...

FRANCISCO MEDEIROS DE C. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CAPITÃO DE CAMPOS, 01 de setembro de 2021

KARLEN KELSON FONSECA MIRANDA:61833835387
Assinado de forma digital por KARLEN KELSON FONSECA MIRANDA:61833835387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=Videoconferência, cn=KARLEN KELSON FONSECA MIRANDA:61833835387
Dados: 2021.12.15 13:09:51 -03'00'

Id:01AB13D2FF2CA91A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1312/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para aparelhar os Postos de Saúde, conforme Resolução Nº 39/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.480,46 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 10/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC53F95EB7CA923

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1312/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para aparelhar os Postos de Saúde, conforme Resolução Nº 39/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 10/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28850E4906A92A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1312/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para aparelhar os Postos de Saúde, conforme Resolução Nº 39/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 10/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, neste ato representado pela Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, doravante denominado **CONTRATADO**.